CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, **de 31 de maio de 1994.**

Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Prefeitura e Câmara Municipal.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santo Atônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luciano Dias de Oliveira Reis, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 1992.

Art.2º - Fica rejeitado o Parecer Prévio nº 301/93-TC e Resolução nº 38247/93-TC, no que diz respeito às Contas da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação das contas do Legislativo Municipal referente aos exercícios de 1989, 90 e 91, por aquela Corte, quando a remuneração dos Senhores Vereadores foram calculadas com base na mesma Resolução nº 4/88.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 31 de maio de 1994.

LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS
Presidente

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
1º Secretário